

30.
DIRECÇÃO



C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º nº 5538

Regist.º em 20 MAR. 1942



DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS
10 ABR. 1942
Pôrto, o Presidente,

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto.

João Manuel Lopes de Barros, proprietário morador na Rua de Delfim Maia nº 406, Porto, vem apresentar a aprovação da Ex.ma Câmara um projecto para a construção dum edificio no quintal do seu predio, sito á Avenida da Boavista, afim de obter a respectiva licença. Esta edificio cuja construção fica afastada da Avenida, destina-se a casa de creados e garagem. O prazo necessário para esta construção é de 90 dias.

Porto, 18 de Março de 1942.



O requerente

João Manuel Lopes de Barros

Assinatura a assinatura

Porto, 20 MARÇO 1942

O ajud.º do notário Dr. Maia Mendes



Segue os seguintes documentos

- Requerimento
- Termo de responsabilidade
- Memória descritiva e cópias

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 21/3/1942

multado

"continua"

- Planta topografica e 3 copias

- Projecto e 2 copias.

Alonso B.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

2

O abaixo assinado, Alberto da Silva Bessa, Arquitecto, morador na Rua dos Combatentes da Grande Guerra nº 221, Gaia, declara, que, para todos os efeitos da legislação em vâgôr, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Ex.mo Senhor, João Manuel Lopes de Barros, pretende realizar na Avenida da Boavista nº , da cidade do Porto.

Gaia, 12 de Março de 1942.

Alberto da Silva Bessa
Ass.
etc.

Reconheço e assino
Alberto da Silva Bessa
Porto, 20 MAR 1942



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11.289 { 15725 FL 15
11125 2788

Porto, 27 de Junho de 1941

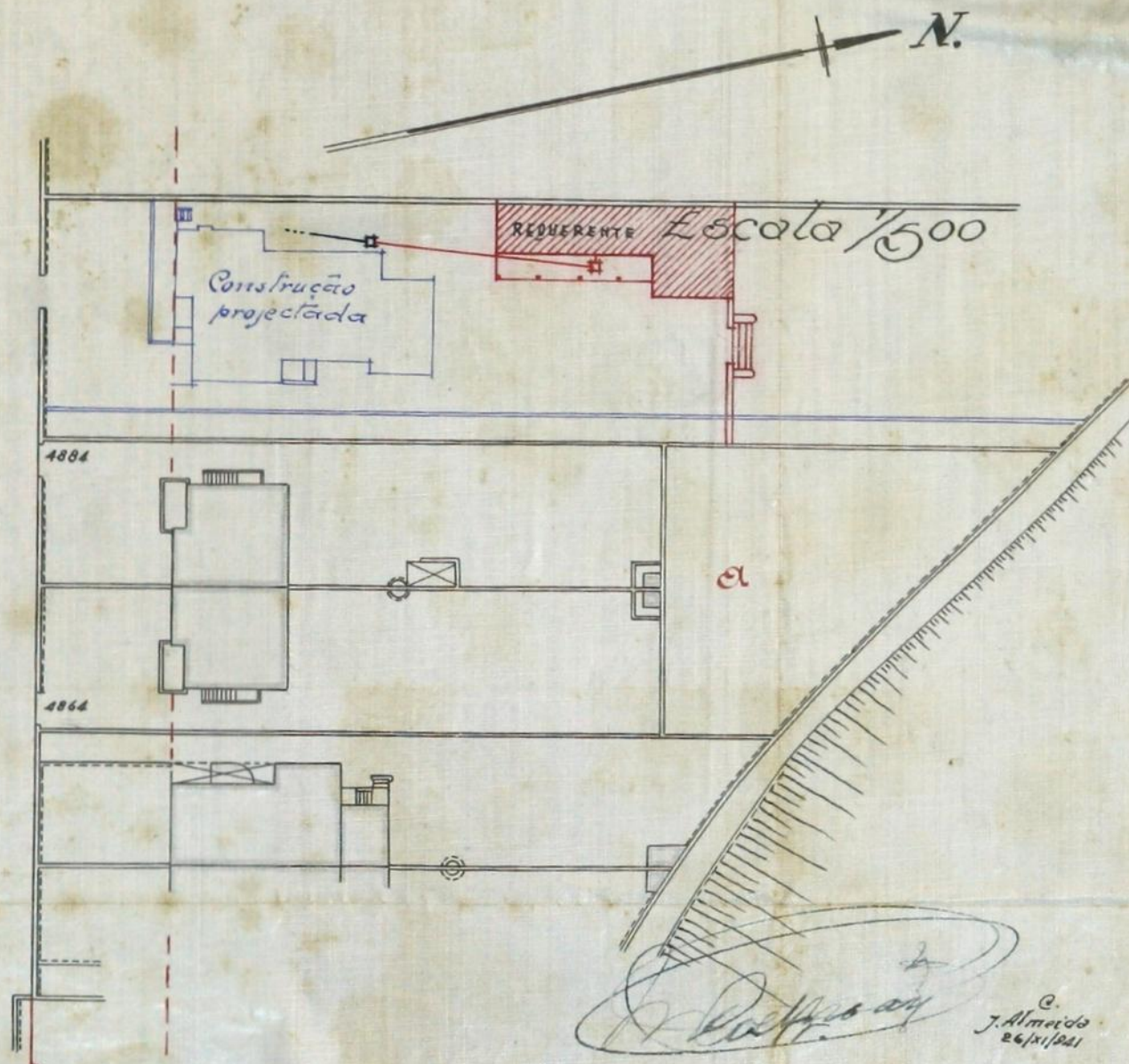
O Eng.º Chefe

Construir garagem.

A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.

ALINHAMENTO DAS FACHADAS.

A altura dos edifícios a construir é condicionada pela dos edifícios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).



Avenida da Boavista

J. Almeida
26/VI/1941

Escudos 389\$50

Talão N.º 1511

15/4/1942



Registo N.º 8538
Data 20/3/1942

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: João Manuel Lopes de Barros

Local: Avenida da Bonança

Especificação da obra: construir prédio

Responsável: Alberto da Silva Braga

Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria

Prazo da execução 3 meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade 3 meses — dias	10\$00
» licença 3 meses — dias	32\$50
» superfície:	
para habitação: 45 m. q. a 1\$00	22\$50
para fins comerciais ou industriais: 43 m. q. a 1\$00	24\$50
» terraço — m. q. a \$	\$
» telheiro ou capoeira — m. q. a \$	\$
» muro de vedação — m. l.	\$
» logradouro — m. q.	\$
» modificação de fachada:	
— janelas	\$
— m. q. de fachada a 3\$00	\$
» varanda ou sacada — m. l. a \$	\$
» corpo saliente — m. l. a \$	\$
» alpendre — m. l. a \$	\$
» numeração — números	\$
» alinhamento ou implantação 18 m. l.	10\$00
Impresso	\$

ADICIONAL de 30%

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

» o Estado

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

98.00

Da obra

Do pavimento

Total

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

Averbado no Boletim n.º 314
Ribeiro

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 8538/42, o qual contém duo
documentos originais e necessárias cópias.

21/III/1942

Diniz Fraz.

A' 1.ª Rep. - Urbanização, Conselho de Estética,
Inspeccão de Saúde e Bat. de Sap. Bombrino
para a assinatura informal.

Porto, 21 de Março de 1942

J. Brás Mendes

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 21/3/1942

Gampais

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Deve requerer a verificação da implantação.

Porto, 23 de Março de 1942

Luís de Jesus

Adelcoro Ant.

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 24 de Março de 1942

Bauer

Satisfaz

Alves

Luís

31
-
5
-
42

Salvador

Alves

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

llf
Não ha inconveniente
3-IV-42

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Quanto ao saneamento: *Satisfaz*

Prazo para execução: *90 dias.*

4/abril/42

J. Basilio Almeida

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, *6-IV-42*
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Bauer

Em termos de deferimento

Porto, de de

O Director,

for...



CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 593

Esc. 264\$00

Pela presente guia vai

Barro

João Emmanuel Lopes de

entrar no cofre municipal com a quantia de duzentos e sessenta e seis escudos

para garantia à licença de

construir prédio

avenida da Boavista

Registo n.º 8538/42

Pôrto e 3.ª Direcção, 16 de Abril de 1942.

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

[Signature]

Pelo Chefe da Repartição,

[Signature]

16 ABR. 1942

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em de de

O Tesoureiro,

[Signature]

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 135 de 1942 para obras particulares de 6.ª categoria

Local Avenida da Bôavista

Especificação da obra construir predio

Nome do técnico responsável Alberto da Silva Bessa

Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 10 de Abril de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 8538 de 1942, é concedida a João Manuel Lopes de Barros a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 15 de Julho de 1942.
 - Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
 - As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
 - Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
 - Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.
- a) U.E.: tem que requerer a verificação da implantação

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 17 de Abril de 1942.

Guilherme Bompas Barreiros, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 583

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	10\$ 00
• licença	32\$ 50
• superfície:	
para habitação	22\$ 50
para fins comerciais ou industriais	21\$ 50
• terraço	\$
• telheiro ou capoeira	\$
• muro de vedação	\$
• logradouro	\$
• modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
• varanda ou sacada	\$
• corpo saliente	\$
• alpendre	\$
• numeração	\$
• alinhamento ou implantação	10\$ 00
Impresso	\$

ADICIONAL DE 30 %

29\$ 00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
• o Estado	\$

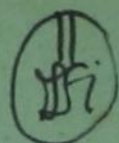
DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$

264\$ 00

Total 389\$ 50

6501



ARQUIVE-SE
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Porto, em 4 JAN 1943
O Director



C.M.P. REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 22330



Regist.º em 22 DEZ 1942

Exma. Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto

Av. da Boavista

João Manoel Lopes de Barros, morador na Rua do Almeida, nº 557, tendo obtido licença, nº 135/1942, pretende que lhe seja fornecido no local a verificação de implantação

Pede deferimento.

Porto, 22 de Dezembro de 1942

João Manoel Lopes de Barros

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

Averbado no Livro nº 1
30/11

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª Direcção
22 DEZ 1942

3^a
DIREÇÃO



2

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 23/12/1942

fruto



12
57

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS
2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

INFORMAÇÃO DE ALINHAMENTO E NÍVEL DE SOLEIRAS

Registo N.º 22620

Data 22/12/1942

Requerente:

João Manuel Lopes de Barros

Morada:

Situação da obra:

Especificação da obra:

Licença N.º 135 de 17 de abril de 1942

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registado em 23 / XII / 1942

Terminado

Verifiquei a implantação. Está conforme.

11. I. 943

Ass. de S. M. de S. M.

V. Francisco de Lima Ribeiro

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve arquivar-se

14-I-943

[Signature]
v.
[Signature]

13
57



C. M. P. - REQUERIMENTOS

D. S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 5442

C.M.P.
AG

Regist.º em 8 FEV. 1943

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pórt. em 5 MAR 1943
O Director,

[Handwritten signature]

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto.

LICENÇA
14 107
Lucas 43

João Manoel Lopes de Barros, morador na Rua do Almada, nº 557, tendo concluido os trabalhos a que se refere a licença, nº 135/1942. Requer a competente vistoria e consequentemente a concessão da licença de ocupação.

Pede deferimento.

Porto, 6 de Fevereiro de 1943

João Manoel Lopes de Barros.

28

*Nota confidencial
12/3/43*

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
30 MAR 1947
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
S.ª C.ª C.ª
8 FEV. 1943

36
DIREÇÃO



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrada em 9 / 2 / 1943

Amir

2

Escudos 58\$00

Talão N.º 2635

14/6/1943

J. G. Gomes



Registo { N.º 5442
Data 8. 2. 43

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: J. G. Gomes

Local: _____

Número da licença da respectiva obra: 135/42

Número de fogos a habitar: _____

Número de estabelecimentos, etc. a ocupar: _____

Data da vistoria verificadora: _____

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	<u>10\$00</u>
— fogos a mais	<u>—\$—</u>
— ocupações	<u>—\$—</u>

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	<u>—\$—</u>
— pavimentos a mais	<u>—\$—</u>

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

<u>1</u> fogos a	<u>25\$00</u>	<u>25\$00</u>
----------------------------	---------------	---------------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

— pavimentos para com.º ou ind.ª a	<u>—\$—</u>	<u>—\$—</u>
— > > garagens, etc. a	<u>—\$—</u>	<u>—\$—</u>
— > > outros fins a	<u>—\$—</u>	<u>—\$—</u>

25\$00

ADICIONAL DE 30% 8\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 25\$00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara 30\$00

> > > do Estado 30\$00

60\$00

160\$00

Total — Esc. 58\$00

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de cento e sessenta
mil réis (160.000) relativa a reparos de
vistoria.

10-II-1943

[Signature]

Parcela 492

Rece 100.000

10/2/1943

[Signature]

ao Sr. Eng. Bernardo Espingueira
Para efeitos de realização de vis-
tória

11-II-43

[Signature]

A 2: Reparos em
auto de vistoria

17/3/43

[Signature]

Foi feita a necessária vistoria pela qual
se verificou que as obras foram feitas
de acôrdo com a licença concedida
e projecto aprovado, como consta do
respectivo auto. Não há pois inconveni-
ente em conceder a licença de hab.
que se pede.

1- ABR 1943

[Signature]

Auto de Vistoria

Aos doze dias do mês de Março de mil nove-
centos e quarenta e trez, compareceram na Avenida de
Boavista

desta cidade, os peritos Manuel Monterroso,
medico, e Bernardo da Rocha Pais Espregueira,
engenheiro, os quais verificaram que o predio construido
por João Manuel Lopes de Barros

ao abrigo da licença N.º 135 de 1942.

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de Habitabilidade

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Manuel Monterroso
Bernardo da Rocha Pais Espregueira



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 107 de 1943 para habitação e ocupação de edifícios

Local Avenida da Boavista

Número da licença da respectiva obra 135 de 1942

Número de fogos a habitar um

Número de estabelecimentos, armazéns, garagens, etc. a ocupar

Data da vistoria verificadora 12 de MARÇO de 1943

De harmonia com o despacho de 5 de Abril de 1943 dado ao requerimento registado sob o N.º 5442 de 1943 é concedida a João Manuel Lopes de Barros a presente licença de habitação relativa a um predio sito no local acima referido e que fo i construido ao abrigo da licença N.º 135 de 194 2, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

Condições impostas

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 14 de Junho de 1943 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 14 de Março de 1943.

Guilherme Bompas Dancin

, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	100 \$00
fogos a mais	\$
ocupações	\$

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$
pavimentos a mais	\$

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

fogos a	\$	25 \$00
-------------------	----	---------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

pavimentos para com. ^o ou ind. ^a a	\$	\$
» » garagens, etc. a	\$	\$
» » outros fins a	\$	\$
Emolumentos	\$	\$
Impresso	\$	\$

ADICIONAL DE 30%	8 \$00
----------------------------	--------

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC. ^o N. ^o 14372	25 \$00
---	---------

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	\$	
» » do Estado	\$	60 \$00
Total Esc.	218 \$00	

OBSERVAÇÃO

— A taxa de vistoria para habitação é de 100 \$00 por fogo e 25 \$00 por ocupação.

— A taxa de vistoria para ocupação é de 25 \$00 por pavimento e 25 \$00 por ocupação.

— A taxa de licença para habitação é de 25 \$00 por fogo e 25 \$00 por ocupação.

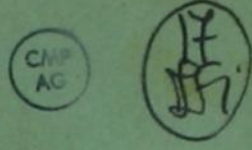
— A taxa de licença para ocupação é de 25 \$00 por pavimento e 25 \$00 por ocupação.

— A taxa de honorários dos peritos é de 60 \$00 para o perito da Câmara e 25 \$00 para o perito do Estado.

— A taxa de adicional de 30% é de 8 \$00.

— A taxa de adicional nos termos do DEC.^o N.^o 14372 é de 25 \$00.

6501



C.M.P. REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.º Rep.ºº (Central)
Requer.º n.º 22328

Regist.º em 22 DEZ 1942

Deferido em vista da informação
Pôrto
e alargar das Sentenças Tripartites

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto.

Despacho de Livro de Pôrto

João Manoel Lopes de Barros, morador na Rua do Almada,
nº 557, tendo concluido os trabalhos a que se refere a
licença, nº 135/1942. Requer o levantamento de deposito.

Pede deferimento.

Porto, 22 de Dezembro de 1942

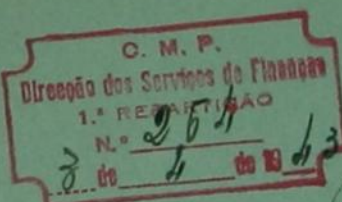
João Manoel Lopes de Barros

Em cumprimento do despacho *subm* foi
passada a guia de levantamento Nº 484 que
nesta data foi entregue ao interessado.
República e Azenda Municipal de 4 de 13

C. M. P. AG
ARQUIVO GERAL
30 MAI 1947
ENTRADA

Foi passada a guia de levantamento
do depósito de Esc.ºº a que se refere este requerimento,
em 13 de Maio de 1943.
O Chefe de

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECTOÇÃO
22 DEZ 1942



Pereira

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 23/12/1942

fruto



13/4/43

18
51

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição

Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente:

José Manuel Lopes de Barros

Local:

Av. da Boavista

Especificação da obra:

Construção prédio

Licença N.º

135 de 17 de abril

de 1942

Importância depositada:

264\$00=

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 23 XII 1942

António Salazar

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição está

em termos de desfecho

Porto, 13 de Janeiro de 1943

Francisco de Lima Ribeiro

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação da Câmara de 6 de Junho de 1942.

Porto, 13 de Janeiro de 1943

António Salazar

18 Fichas
SFZ



Em vista das informações dadas e tendo as
obras sido executadas de acordo com a licen-
ça concedida e projecto aprovado, merece
deferimento.

1- ABR 1943

Porto,

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Rauenz

A DIRECÇÃO d. r. f.

1- ABR 1943

O DIRECTOR

Rauenz

em condições de deferimento, em vista
das informações anteriores.

Porto, 5 de Abril de 1943

Repartição de Contabilidade
O Chefe da 1.ª Secção

[Signature]

Direcção dos Serviços de Finanças
1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Porto, 6-1-42 1943

O CHEFE

W. M. Marin